

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE PLANURA**

CNPJ: 01.938.381/0001-17
Rua Sacramento, 111
C.E.P.: 38220-000 - Planura - MG

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 1/2025 - DL**

**Processo Nr.: 1/2025
Data: 05/02/2025**

Folha: 1/2

Fornecedor: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Endereço: Avenida das Nações Unidas, 14261
Cidade: São Paulo - SP
CNPJ: 61.074.175/0001-38

Código: 259

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação de seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Planura, marca Chevrolet, modelo Tracker Premier 1.2 Turbo, combustível álcool/gasolina, Tipo SUV, 0KM, cor preto ouro negro, ano/fabricação 2023/2024, até 31 de dezembro de 2025.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,00	SV	Seguro anual para veículo

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 75 da Lei 14.133/2021

L14.133/21 II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois ART.75 II - centavos), no caso de outros serviços e compras.

JUSTIFICATIVA

O presente processo destina-se a contratação de seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Planura, marca Chevrolet, modelo Tracker Premier 1.2 Turbo, combustível álcool/gasolina, Tipo SUV, cor preto ouro negro, ano/fabricação 2023/2024, e justifica-se pelo término da vigência da atual apólice, que expira em 19/02/2025. Dado o prazo necessário para a realização de todos os trâmites administrativos e legais exigidos para contratação da nova apólice, torna-se imprescindível iniciar o processo de contratação antecipadamente, evitando qualquer lacuna na cobertura do seguro.

A contratação de seguro para a cobertura do veículo oficial se justifica pela necessidade de ações administrativas voltadas para a proteção do patrimônio público e de pessoas, evitando-se maiores prejuízos aos servidores e veículos, que constantemente trafegam em rodovias estaduais, federais e vias com intenso tráfego.

A escolha de contratar o seguro para o veículo oficial está alinhada aos princípios da economicidade e eficiência administrativa, previstos na Lei nº 14.133/2021, uma vez que possibilita a redução de custos futuros relacionados a reparos, indenizações ou substituição de veículos em caso de sinistros, garantindo maior previsibilidade orçamentária.

A cobertura contratada deverá abranger os riscos mais comuns associados ao uso do veículo oficial, tais como colisões, roubos, furtos, incêndios e danos contra terceiros, assegurando a continuidade das atividades administrativas e evitando a interrupção de serviços essenciais prestados pelo órgão público.

A presente aquisição atende também à política de gestão de riscos da administração pública, considerando a necessidade de prever e minimizar eventuais prejuízos causados por acidentes ou sinistros, contribuindo para a preservação da imagem institucional do órgão e para a proteção de seus servidores e cidadãos impactados pelas atividades desenvolvidas.

CNPJ: 01.938.381/0001-17
Rua Sacramento, 111
C.E.P.: 38220-000 - Planura - MG

Processo Nr.: 1/2025
Data: 05/02/2025

Folha: 2/2

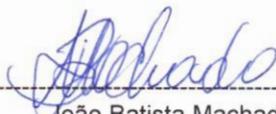
RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha do fornecedor para a presente contratação foi baseada em critérios de economicidade, qualidade e capacidade de atendimento. Foram realizadas pesquisas de mercado junto a fornecedores locais e regionais, e o fornecedor selecionado apresentou a melhor condição de atendimento e propostas de preço compatíveis com a média de mercado.

A escolha do fornecedor para a presente contratação foi baseada em critérios de economicidade, qualidade e capacidade de atendimento. Assim, a escolha recaiu sobre a empresa MAFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ: 61.074.175/0001-38, uma vez que apresentou o menor preço e atendeu completamente ao Termo de Referência, ficando sua proposta qualificada para a formalização do procedimento.

Em relação ao preço, verifica-se ainda que os mesmos estão compatíveis com o valor de mercado, podendo a Administração adquirir o item pretendido, pois, o valor apresentado pela corretora OLIMPYA CORRETORA DE SEGUROS LTDA seguradora MAFRE SEGUROS GERAIS S.A., no valor de R\$ 1.656,18 (um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos), estão devidamente justificados nos autos em razão do menor valor apresentado.

Planura, 5 de Fevereiro de 2025



João Batista Machado
Presidente

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o parágrafo único do Art.72 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.



João Batista Machado
Presidente

Valor da Despesa: 1.656,18 (um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos)

Pagamento.....: À VISTA